



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE SÃO LUÍS - SECULT

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD nº 2991745/2025 - SECULT

São Luís - MA, 30 de dezembro de 2025

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Art. 74, II, Lei 14.133/2021

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração da Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Cultura, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de Contratação de Profissional do Setor Artístico.

	Unidade Requisitante Secretaria Municipal de Cultura, 06.307.102/0001-30 ERICA DE OLIVEIRA SANTOS,
	Objeto Contratação da BANDA FILHOS DE JORGE para as comemorações do Carnaval de São Luís 2026, como forma de garantir a continuidade do calendário cultural da cidade e atender a política de democratização da cultura.

	Justificativa da Necessidade A Prefeitura Municipal de São Luís, visando garantir os direitos de acesso à cultura, inclui, além das atrações locais que engrandecem a cultura, a contratação de artistas, promovendo desta forma a inserção e a difusão sociocultural dos mesmos, oportunizando e valorizando dessa forma a produção cultural, ofertando alternativas para o público e contribuindo de forma significativa para a chamada economia da cultura. A Necessidade de atrações culturais regionais, visa trazer experiências enriquecedoras para a comunidade, democratizando o acesso à arte e à cultura, e promovendo a integração social, e, conseqüentemente, a participação da comunidade nas festividades. O gasto com cultura é um investimento que gera retorno social, já que eventos dessa magnitude proporcionam não apenas lazer e entretenimento, mas também impulsionam a economia local por meio do turismo e do comércio. Assim, a contratação de dos BANDA FILHOS DE JORGE garante a diversidade e a atratividade do calendário cultural, atendendo às expectativas dos cidadãos e turistas que esperam ver suas expectativas superadas pela programação. Além disso, o Carnaval de São Luís 2026 oportuniza aos <i>ludovicenses</i> e turistas, independentemente de sua faixa etária ou condição socioeconômica, experiência única, com acesso a várias manifestações culturais. Portanto, a necessidade de gerar um ambiente festivo e cultural no Carnaval de São Luís 2026 é imperativa, pois atende ao interesse público ao proporcionar entretenimento de qualidade, valorizar a cultura local e nacional e fomentar o desenvolvimento socioeconômico, visando garantir a continuidade das tradições e a consolidação de São Luís como um polo cultural relevante.
	Data Prevista da Demanda A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista em 31 de janeiro de 2026.
	Alinhamento com o Plano de Contratação Anual A presente aquisição está prevista no Plano de Contratações Anual referente ao exercício de 2025, sob o código 16.



Estudo Técnico Preliminar

Considerando o previsto no inciso I, do artigo 72 da Lei 14.133/2021, que faculta a elaboração de Estudo Técnico Preliminar nas contratações diretas, a contratação de um Profissional do Setor Artístico possui características únicas. Na arte, a escolha de um profissional é baseada em habilidades, estilo e reputação específica, que já são conhecidos previamente.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Data
1	BANDA FILHOS DE JORGE	Apresentação	01	31/01/2026

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Erica de Oliveira Santos
SERVIÇO PRESTADO



Documento assinado eletronicamente com login e senha por **Érica De Oliveira Santos**, **Administrativo**, em 30/12/2025, às 16:15, conforme Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.saoluis.ma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **2991745** e o código CRC **366129A5**.

Processo nº: 31101.003522/2025

Documento nº: 2991745v2 - SECULT